

MANIFESTO TÉCNICO DO SETOR PRODUTIVO

Propostas de redução da jornada de trabalho e extinção da escala 6x1

Brasília/DF, 17 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor

Paulo Azzi

Deputado Federal (UNIÃO-BA)

Brasília- DF

Prezado Deputado,

Encontra-se em debate no Congresso Nacional a redução da jornada de trabalho no Brasil de 44 para 36 horas e o fim da escala 6x1, no âmbito das propostas de emenda à Constituição, notadamente a PEC nº 8/2025, de autoria da deputada Erika Hilton, e a PEC nº 148/2015, de autoria do senador Paulo Paim. Embora o objetivo de ampliar a qualidade de vida dos trabalhadores seja legítimo, mudanças dessa magnitude exigem análise cuidadosa de seus impactos econômicos, especialmente em um país com as características produtivas do Brasil.

Trata-se de um tema de grande impacto na organização da atividade econômica e no mercado de trabalho brasileiro, uma vez que alterações estruturais nos limites da jornada possuem efeitos diretos sobre custos operacionais, produtividade, geração de empregos formais e organização da atividade econômica.

A melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores é um objetivo legítimo e necessário. No entanto, mudanças dessa magnitude precisam considerar as condições estruturais da economia brasileira. Dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) indicam que a produtividade média do trabalhador brasileiro corresponde a aproximadamente 25% a 30% do nível observado em economias desenvolvidas, o que também se reflete em posições pouco favoráveis do país em rankings internacionais de produtividade do trabalho.

Enquanto diversos países que discutem jornadas reduzidas apresentam elevados níveis de eficiência produtiva, renda per capita e forte grau de automação, o Brasil ainda enfrenta desafios estruturais relevantes, como baixa eficiência média do

trabalho, elevada carga tributária sobre a folha de pagamento, alta informalidade no mercado de trabalho e assimetrias regionais no desenvolvimento econômico.

Comparações internacionais frequentemente citadas nesse debate evidenciam diferenças relevantes entre a estrutura econômica brasileira e a de países que já adotaram jornadas menores. Economias como Alemanha, França e Estados Unidos apresentam produtividade por hora trabalhada superior a US\$ 80, enquanto no Brasil esse indicador situa-se próximo de US\$ 22 por hora. Essas diferenças refletem níveis distintos de automação produtiva, intensidade tecnológica, qualificação da força de trabalho e renda média.

Percebe-se que países que hoje trabalham menos horas chegaram a esse estágio após décadas de acumulação de capital, difusão tecnológica e aumento consistente de produtividade. A redução da jornada tende a ser mais sustentável quando acompanha avanços estruturais em investimento produtivo, inovação tecnológica e qualificação da força de trabalho.

Além disso, em diversos setores da economia brasileira, empresas de menor porte possuem menor capacidade de absorver aumentos abruptos no custo do trabalho ou reorganizar suas escalas produtivas. Considerando que esse segmento concentra parcela significativa do emprego formal no país, alterações estruturais na jornada podem representar desafios adicionais para a sustentabilidade dessas empresas e para a manutenção de postos de trabalho.

Nesse cenário, a negociação coletiva assume papel relevante na adaptação das jornadas às realidades específicas de cada setor econômico, permitindo que empresas e trabalhadores construam arranjos compatíveis com suas condições produtivas. A imposição de regras uniformes por meio de alteração constitucional tende a substituir essa flexibilidade por um modelo mais rígido, que pode desconsiderar diferenças regionais, setoriais e estruturais da economia brasileira.

A redução da jornada de trabalho sem redução proporcional da remuneração implica, na prática, aumento do custo da hora trabalhada. Esse aumento tende a pressionar a estrutura de custos das empresas e pode influenciar decisões relacionadas à contratação, à organização das equipes e à própria dinâmica do mercado de trabalho. Entre os efeitos frequentemente apontados em análises sobre o tema estão a redução

do ritmo de contratações, a intensificação de processos de automação, o aumento da rotatividade da mão de obra e o crescimento da informalidade.

Em diversas atividades econômicas, parcela relevante da remuneração mensal está associada à realização de horas adicionais ou a componentes variáveis de renda. Caso a redução da jornada resulte, na prática, em diminuição da renda total percebida, é possível que trabalhadores busquem fontes complementares de renda, inclusive por meio de atividades informais ou trabalhos adicionais, o que poderia levar a uma carga total de trabalho semelhante ou até superior à anteriormente existente.

Os impactos também tendem a variar entre setores econômicos, como atividades intensivas em mão de obra, comércio varejista, agricultura, construção civil e diversos segmentos de serviços, concentram grande parte dos vínculos empregatícios com jornadas próximas ao limite atualmente previsto na legislação. Alterações abruptas nessas atividades podem gerar impactos não apenas nas empresas diretamente afetadas, mas também em cadeias produtivas inteiras, influenciando fornecedores, logística, serviços associados e o próprio consumo das famílias.

No caso específico do setor de tecnologia da informação, os impactos assumem contornos ainda mais relevantes. Trata-se de uma atividade intensiva em conhecimento e fortemente dependente de profissionais qualificados, que já enfrenta desafios relacionados à escassez de mão de obra especializada e à competição internacional por talentos e investimentos. Alterações estruturais na organização da jornada de trabalho podem produzir reflexos relevantes sobre a organização da produção, a retenção de profissionais qualificados e a competitividade das empresas brasileiras.

O principal desafio será equilibrar a melhoria das condições de trabalho com a preservação dos empregos, pois não é possível promover avanços sociais que resultem em perda de postos de trabalho e não há trabalhador protegido sem emprego formal.

Nesse contexto, as entidades representativas dos diversos setores produtivos signatárias do presente manifesto manifestam preocupação com os potenciais impactos das propostas atualmente em tramitação. Alterações estruturais na jornada de trabalho devem ser debatidas com responsabilidade institucional e base técnica consistente, considerando seus efeitos sobre produtividade, competitividade, organização do mercado de trabalho e desenvolvimento econômico.



A modernização das relações de trabalho é um objetivo legítimo, mas mudanças dessa magnitude precisam ocorrer de forma equilibrada, conciliando a melhoria das condições de vida dos trabalhadores com a preservação do emprego formal, a mitigação de riscos de informalidade e a sustentabilidade econômica das atividades produtivas, por meio de diálogo entre trabalhadores, empresas e poder público.

Valemo-nos do ensejo para renovar as expressões do nosso maior apreço e consideração e subscrevemo-nos.

ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software

ASSESPRO – Confederação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

BRASSCOM – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais

FENAINFO – Federação Nacional das Empresas de Informática

SEPROSP – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo